



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENFERMAGEM**

**POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFERÊNCIA DE  
CONHECIMENTO DO PPG-EEAN**

Rio de Janeiro, 2021



## **POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DO PPG-EEAN**

Documento aprovado em 04/08/2021 pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, sobre a política interna de Tecnologia, Inovação e Transferência de Conhecimento

Equipe: Marcelle Miranda da Silva, Juliana Faria Campos, Ítalo Rodolfo Silva

Rio de Janeiro, 2021



## **Política de Inovação, Tecnologia e Transferência de Conhecimento do PPG-EEAN**

### **APRESENTAÇÃO**

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso das suas atribuições, e considerando o compromisso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ na produção de conhecimento inovador e sua transformação em produtos, processos e serviços com relevante impacto social, institui a Política de Inovação, Tecnologia e Transferência de Conhecimento.

Tal política considera o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação no país, particularmente o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, que estabelecem medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do país.

Dentre os princípios a serem considerados para a implementação dessas medidas destacam-se: a promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social; a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre as empresas; o estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no país; o incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia; a promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica; o fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa das ICT, dentre outros (BRASIL, 2016; 2018).

Ainda segundo o Art. 6º da Lei 13.243, a administração pública direta, as agências de fomento e as ICT poderão apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICT (BRASIL, 2016).

Considerando tais legislações, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no âmbito do seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, entende a inovação como a transformação da ciência em algo de valor para a sociedade. Assim, no contexto da sua política de inovação busca constituir um ecossistema de inovação a partir da integração e diálogo de diferentes estruturas criadas ao longo dos anos pela universidade: O Parque Tecnológico, a Incubadora de Empresas, a Agência de Inovação e outras microestruturas, como os laboratórios de pesquisa (UFRJ, 2020).

Essa política visa expandir a inovação baseada no conceito de interdisciplinaridade, com articulação dos diferentes atores e conectando ciência e setor produtivo. Além disso, busca promover o apoio aos pesquisadores para ações de empreendedorismo, aceleração de *startups*, proteção de produção científica e licenciamento de tecnologias. Para esse suporte na aplicação e difusão dos múltiplos aspectos relacionados à inovação, a UFRJ dispõe da Agência de Inovação, vinculada à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, que é responsável pelas atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia (UFRJ, 2020).

As atribuições desta Agência abarcam difundir a inovação na universidade; gerenciar a proteção do conhecimento advindo das pesquisas acadêmicas; organizar processos de licenciamento de tecnologias e articulação com empresas na UFRJ, com vistas a que o conhecimento chegue efetivamente à sociedade; articular projetos na área de empreendedorismo e inovação social (UFRJ, 2020).

Em relação à propriedade intelectual, a principal ação é o gerenciamento de patentes, para garantir a proteção de qualquer atividade inventiva, no intento de que, caso a invenção tenha valor de mercado possa se assegurar o retorno financeiro. Já em relação à transferência de tecnologia, objetiva-se que os produtos e processos criados possam chegar à população. Dessa feita, a partir da divulgação das

informações sobre o produto, a agência busca encontrar parceiros para contratos de parcerias e licenciamento de produto/processo.

No campo da Inovação Social, a UFRJ compreende que as ações de extensão desenvolvem práticas voltadas à resolução de problemas com tecnologias colaborativas (sociais) envolvendo a população implicada nas ações propostas. Nesse sentido, a inovação cidadã parte da inteligência coletiva, do aprender fazendo em vista da transformação social, de melhorar as práticas sociais, com redução das desigualdades e melhoria da qualidade de vida. Assim, a UFRJ busca reunir, integrar, fomentar, estimular iniciativas socialmente inovadoras, geradoras de novas soluções (UFRJ, 2020).

Dentre as metas/ações da UFRJ no campo da inovação estão: ampliar as parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais a fim de potencializar os financiamentos e o intercâmbio de conhecimentos e desenvolvimento de projetos inovadores; apoiar a realização de eventos para disseminar a cultura da inovação na Universidade e permitir maior interação entre a universidade e a sociedade nas diferentes áreas do saber; e apoiar a capacitação técnica dos profissionais que atuam diretamente no ecossistema de inovação da UFRJ, a fim de prospectar novas parcerias (UFRJ, 2020).

Na particularidade do PPG-EEAN, corrobora-se com o entendimento de que “na saúde e enfermagem a incorporação tecnológica e inovação podem contribuir diretamente com a qualidade de vida, efetividade do cuidado, disponibilidade de novas técnicas assistenciais, disponibilidade de equipamentos, promovendo assim um viver saudável para indivíduos e coletividades. Nesse sentido, as tecnologias e inovações contemplam um campo de atividades de caráter científico, organizacional, financeiro ou comercial. Estas se executam por produtos, processos tecnológicos e serviços totalmente novos ou melhorados de forma significativa” (CAPES, 2019, p.14).

À luz da Política da Inovação da UFRJ, estabelecida no âmbito do seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024; das diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) apresentadas nos relatórios dos grupos de trabalho de Inovação e Transferência de Conhecimento, de Produção



Técnica e de Impacto e Relevância Social; bem como do Documento da Área Enfermagem na Capes, organizou-se a Política de Inovação, Tecnologia e Transferência de Conhecimento do PPG da EEAN, que se estrutura a partir das seguintes seções:

1. Apresentação dos conceitos e definições relacionados à tecnologia, inovação e transferência de conhecimento;
2. Apresentação do arcabouço legal da UFRJ e dos procedimentos para registro no PPG-EEAN e nas instâncias da UFRJ das tecnologias e inovações geradas;
3. Classificação dos produtos técnicos no contexto da transferência de conhecimento na enfermagem e na saúde;
4. Apresentação dos objetivos, metas e ações indutoras a serem implementadas no âmbito da Política de Inovação, Tecnologia e Transferência de conhecimento do PPG-EEAN.

## 1- CONCEITOS E DEFINIÇÕES RELACIONADOS À TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO<sup>1</sup>

O desenvolvimento de inovação, de tecnologia e do processo de transferência de conhecimento envolve um conjunto de conceitos, definições e fluxos de processos que variam de acordo com a natureza de cada item. Alguns conceitos relevantes no âmbito desta política são:

- **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):** é o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclui em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
- **Inovação:** consiste na introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreende a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo já existente, que resulte em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. A inovação pode ser classificada de três formas: Inovação radical ou disruptiva, Inovação incremental, e Inovação em Tecnologia Social.
  - ✚ A Inovação radical ou disruptiva é a que causa um impacto significativo em um mercado e na atividade econômica das empresas nesse mercado;

---

<sup>1</sup>Estas e outras definições podem ser encontradas no glossário, apêndice 1, que trata do Marco Legal Lei nº 13.243, no campo da inovação, tecnologia e empreendedorismo.

- ✚ No caso da Inovação Incremental, o novo produto incorpora novos elementos ao produto anterior, sem que, no entanto, sejam alteradas suas funções;
- ✚ A Inovação em Tecnologias Sociais refere-se à criação, conforme o título sinaliza, de novas tecnologias sociais e resgate de técnicas e práticas tradicionais, assim como a introdução de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes.

Trata-se da produção com alto teor inovativo aquela que é desenvolvida com base em conhecimento inédito; a produção com médio teor inovativo parte da combinação de conhecimentos pré-estabelecidos; a produção com baixo teor inovativo adapta conhecimento existente; e a produção sem inovação aparente compreende uma produção técnica.

- **Transferência de Conhecimento:** é definida como a transmissão, absorção e uso do conhecimento entre organizações públicas e/ou privadas. No contexto da pós-graduação, refere-se à transferência de conhecimento da instituição de ensino para organizações públicas ou privadas. O objetivo da transferência de conhecimento é melhorar a capacidade de realizar atividades, aumentar o seu valor, aumentar a produtividade e a competência. Ainda que a transmissão e absorção aconteçam, não trarão resultados se isso não gerar ações ou gerar uma mudança, ou seja, a transferência de conhecimento necessariamente resulta em novos produtos, processos ou serviços, ou ainda no aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços já existentes.

- **Produto:** “resultado palpável de uma atividade docente ou discente, podendo ser realizado de forma individual ou em grupo. O produto é algo tangível, que se pode tocar, ver, ler, entre outros. Pode ser um cultivar (variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal) ou um conjunto de instruções de um método de trabalho. O produto é confeccionado previamente ao recebimento pelo cliente/receptor, que só terá acesso após a conclusão dos trabalhos”.



Entende-se por produto técnico, tecnológico e tecnologia:

- ✚ Produto técnico: “produto derivado da adaptação de conhecimento existente”;
- ✚ Produto tecnológico: “um ‘objeto tangível’ com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa na pós-graduação, usados diretamente na solução de problemas de empresas produtoras de bens ou na prestação de serviços à população visando o bem-estar social”;
- ✚ Tecnologia: “é a aplicação de conhecimentos científicos, técnicas e expertises usados para criar soluções transformadoras, na forma de produtos, processos ou serviços”.

## **2- ARCABOUÇO LEGAL E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DAS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES GERADAS NO PPG-EEAN E NAS INSTÂNCIAS DA UFRJ**

### **2.1- Arcabouço Legal na Esfera Institucional – Política de Propriedade Intelectual da UFRJ**

Na UFRJ, visando estabelecer procedimentos a serem adotados no âmbito institucional para a proteção do conhecimento gerado em suas pesquisas, e assegurar para a UFRJ a propriedade das criações intelectuais de seus pesquisadores, foi instituída a Política de Propriedade Intelectual (Resolução CEPG 01/2011), que dispõe sobre as normas de proteção dos resultados das pesquisas realizadas no âmbito da UFRJ, bem como sobre a gestão e transferência dos direitos sobre a Criação Intelectual de Titularidade da Universidade (Artigo 1º) (UFRJ, 2011).

Esta Resolução não se aplica à propriedade intelectual de obras artísticas literárias ou pedagógicas, nem a de artigos científicos, livros, teses e dissertações,

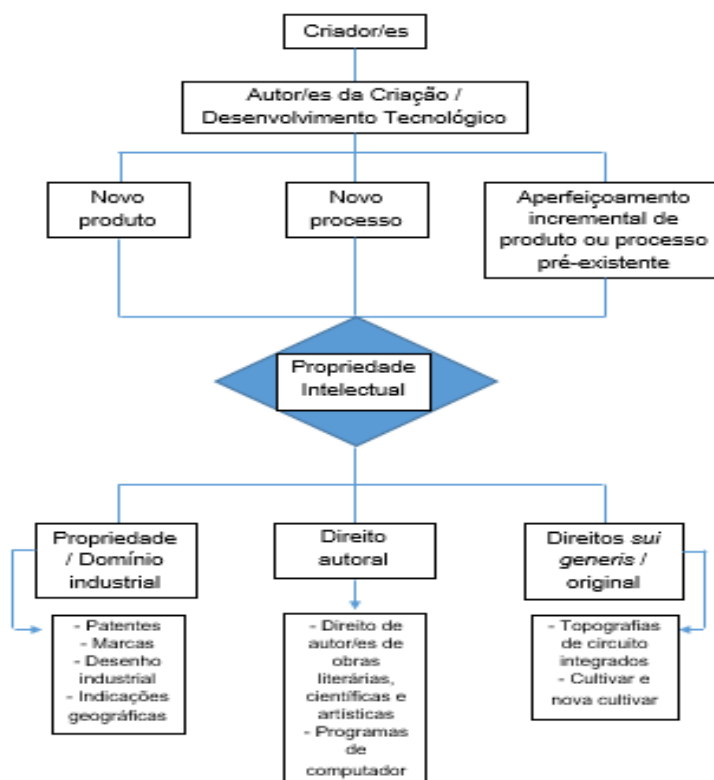
desde que não contenham informações que caracterizem criação ou inovação nos termos definidos no seu Artigo 2º (UFRJ, 2011). Assim, considerando que o PPG-EEAN segue as diretrizes de tal política, destacam-se os conceitos relevantes no interesse da Política de Inovação, Tecnologia e Transferência de Conhecimento do PPG (Figura 1):

- ✚ Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
- ✚ Criador: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de Criação;
- ✚ Propriedade Intelectual: expressão que abrange a propriedade industrial, o direito autoral e os direitos *sui generis* (topografia de circuito integrado e cultivares), usada para definir a garantia dada a criadores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto, seja nos domínios industrial, científico, literário e/ou artístico, o direito de controlar o uso, por um determinado período de tempo, de sua própria criação;
- ✚ Propriedade Industrial: compreende as patentes, as marcas, o desenho industrial e as indicações geográficas;
- ✚ Direito Autoral: compreende as obras literárias, científicas e artísticas e os programas de computador;
- ✚ Desenho Industrial: forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial;
- ✚ Patente: é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores

ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente;

- ✚ Titular: detentor, pessoa física ou jurídica, do direito de, dentro dos limites da lei, usar, gozar e dispor da criação e de reavê-la do poder de quem, injustamente, a possua ou detenha ou, ainda, de impedir terceiro, sem seu consentimento, de usar, gozar e dispor da criação.

Figura 1 - Apresentação da conjunção dos conceitos referentes à Política de Propriedade Intelectual da UFRJ.



Fonte: elaboração própria

Acerca da titularidade da produção tecnológica, o Artigo 4º do Capítulo II, Resolução CEPG 01/2011, estabelece que a titularidade é da UFRJ quando for realizada por:

- a) servidores docentes, técnicos e administrativos, que tenham vínculo permanente com a UFRJ, no exercício de suas funções, ou que a sua criação tenha sido resultado de atividades desenvolvidas nas instalações ou com o emprego de recursos, dados, materiais, meios, informações ou equipamentos da UFRJ;
- b) alunos e estagiários e seus orientadores que realizem atividades curriculares de cursos de graduação ou de pós-graduação na UFRJ, inclusive dissertações e teses desenvolvidas mediante o uso de instalações ou com o emprego de recursos, dados, materiais, meios, informações ou equipamentos da UFRJ;
- c) professores e pesquisadores visitantes, brasileiros ou estrangeiros, que contribuam para o desenvolvimento de criações ou inovações desenvolvidas nas instalações, ou com o emprego de recursos, dados, meios, materiais, informações e equipamentos da UFRJ.

São entendidos como criadores as pessoas físicas que tenham comprovadamente contribuído intelectualmente para a criação ou que tenham participado do desenvolvimento de pesquisa que tenha dado origem à criação, objeto de instrumento jurídico firmado com a UFRJ (UFRJ, 2011).

No Artigo 5º a Resolução dispõe que os criadores deverão comunicar à Agência UFRJ de Inovação suas criações passíveis de proteção, que opinará sobre a conveniência de proteção dos resultados de pesquisas desenvolvidas na UFRJ. Além disso, os criadores deverão emendar todos os esforços para evitar a revelação ou divulgação da criação antes de sua proteção, seja através de linguagem verbal ou escrita, por meio eletrônico, por imagens ou por outros meios, que não inviabilizam a publicação posterior. Isto também vale para conhecimentos gerados no âmbito de contratos, convênios, acordos de cooperação e colaborações firmadas

pela UFRJ com terceiros e que sejam passíveis de proteção intelectual, conforme disposto no Artigo 7º (UFRJ, 2011).

Quanto ao licenciamento, a UFRJ poderá ceder ou licenciar a título exclusivo ou não exclusivo, seus direitos de Propriedade Intelectual para terceiros, para que estes desenvolvam e explorem comercialmente tecnologias objeto de licenciamento ou transferência. Ao criador será assegurado, à título de incentivo, premiação na forma de participação nos ganhos econômicos auferidos pela UFRJ, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração da criação da qual tenha sido inventor, obtentor ou autor (Artigo 8º) (UFRJ, 2011).

A EEAN, como unidade de origem do/s criador/es, receberá um terço dos ganhos econômicos auferidos pela UFRJ decorrentes da outorga de direito de uso ou de exploração da criação. Cabe à EEAN, no âmbito de sua instância deliberativa máxima, definir a política interna de distribuição da parcela da premiação que lhe couber (Artigo 10º) (UFRJ, 2011). O PPG *Stricto Sensu* seguirá as orientações institucionais vigentes.

Destaca-se, por fim, que o Parque Tecnológico da UFRJ é o ambiente de inovação dentro da UFRJ que permite a interação entre a universidade – discentes e corpo técnico-acadêmico – e as empresas, transformando conhecimento em emprego e renda e oferecendo produtos e serviços inovadores para a sociedade. Inaugurado em 2003, é constituído por centros de pesquisa de empresas inovadoras, laboratórios e espaços para desenvolvimento do empreendedorismo e integração (<https://www.parque.ufrj.br>).

## **2.2- Arcabouço Legal na Esfera Nacional – Lei dos Direitos Autorais**

A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, refere-se à legislação que regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos (Artigo 1º) (BRASIL, 1998).

No Capítulo I, Das Obras Protegidas, define-se no Artigo 7º que são obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou

fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas; II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza; III - as obras dramáticas e dramático-musicais; IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma; V - as composições musicais, tenham ou não letra; VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas; VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia; VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza; X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência; XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova (BRASIL, 1998).

No Artigo 18 do Capítulo III, do Registro das Obras Intelectuais, afirma-se que a proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro, sendo facultado ao autor registrar a sua obra intelectual no órgão público definido (Artigo 19). Sobre os Direitos do Autor, pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou (Artigo 22), e os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, os seus direitos, salvo convenção em contrário (Artigo 23) (BRASIL, 1998).

### **2.3- Procedimentos para Registros das Tecnologias e Inovações Geradas no PPG-EEAN e nas Instâncias da UFRJ**

#### **2.3.1- Registros de Propriedade Industrial (patentes, marcas, desenhos industriais, software)**

a) Quem pode solicitar o Registro?

Pesquisadores, alunos, professores e servidores da UFRJ.

b) Como solicitar o Registro?



O pesquisador, aluno, professor ou servidor da UFRJ solicita o registro através do preenchimento do formulário de contato no sítio eletrônico da Agência UFRJ de Inovação (<https://inovacao.ufrj.br/>).

c)Procedimentos:

1. Preencher o Formulário de Contato na página da Agência UFRJ de Inovação;
2. Aguardar o Contato da Equipe Técnica;
3. A Agência enviará o Formulário Interno da UFRJ;
4. Preencher e Enviar o Formulário Interno para o Agente de Inovação responsável;
5. Aguardar a Agência enviar o Termo de Cessão;
6. Receber o Termo de Cessão e colher as assinaturas;
7. Entregar ou enviar o Termo de Cessão para a Agência UFRJ de Inovação;
8. Aguardar a Agência realizar o pedido junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) e enviar o número de Registro de Programa;
9. Aguardar a Concessão do Registro feita pelo INPI e emissão do certificado.
10. Notificar ao PPG sobre o número do registro obtido.

### **2.3.2- Registros de Direito Autorais (obras literárias, científicas e artísticas e programas de computador)**

São exemplos de obras intelectuais na enfermagem/saúde: jogos, cartilhas, vídeos e almanaques. São exemplos de programas de computador: softwares, aplicativos para o cuidado, ensino e assistência. O registro dos direitos autorais garante a segurança jurídica dos direitos morais e patrimoniais do autor, nos termos da Lei nº 9.610/1998, por meio da certificação pública de sua declaração de autoria ou titularidade sobre a obra intelectual.

a)Onde solicitar o registro?

Na Biblioteca Nacional (<https://www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais>)

b)Procedimento:



1. Apresentar o formulário de requerimento;
2. Apresentar o comprovante de pagamento (conforme tabela de retribuição);
3. Apresentar a cópia física da obra intelectual;
4. Apresentar os documentos de identificação das pessoas vinculadas à obra (RG, CPF e comprovante de residência).
5. Entregar os documentos acima listados presencialmente na Sede do Escritório de Direitos Autorais ou por correspondência:

c)Endereço da Sede do Escritório de Direitos Autorais:

Centro Empresarial Cidade Nova - Teleporto

Av. Presidente Vargas, 3131- 7º Andar, sala 702, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20210-911, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 13 às 16 horas.

Envio por correspondência:

Escritório de Direitos Autorais

Avenida Presidente Vargas, 3131 - 7º Andar, sala 702, Cidade Nova

CEP: 20210-911 - Rio de Janeiro, RJ

Outras informações e acesso aos formulários:

<https://www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais>

### **2.3.3- Registros de novos Subconjuntos terminológicos ou Diagnósticos de Enfermagem.**

#### **a)Diagnósticos de Enfermagem**

-Os diagnósticos desenvolvidos pelas diferentes estratégias de pesquisa podem ser submetidos ao DDC (Diagnosis Development Committee) da NANDA International seguindo os procedimentos compatíveis com o nível de evidência (LOE). Para verificar os procedimentos atuais consultar a publicação mais atual da classificação da NANDA;

-A submissão atualmente (2021) é feita pelo preenchimento de um formulário do DDC no website da NANDA-I, e deve ser feita com antecedência para que possam ser publicados, caso aceitos, na edição seguinte da classificação de diagnósticos da NANDA-I vigente.

-Para mais informações: contate um dos fellows brasileiros da NANDA International ou peça suporte a um membro da Rede de Pesquisa em Processo de Enfermagem



(REPPE) de sua instituição. Se o trabalho de desenvolvimento do diagnóstico feito por sua equipe de pesquisa for aprovado pelo DDC, suas contribuições e seus créditos de autoria serão divulgados na edição da classificação da NANDA I.

### **b) Taxonomia CIPE**

O desenvolvimento de subconjuntos/catálogos da CIPE, pelas diferentes estratégias de pesquisa, devem seguir a orientação do “Guidelines for ICNP catalogue development” (<https://www.icn.ch/sites/default/files/inline-files/Guidelines%20for%20ICNP%20Catalogue%20Development%202018.pdf>), que envolve basicamente as etapas principais de: definição do foco; contato com o ICN para verificar se já existem grupos trabalhando no catálogo; produção, teste e validação; desenvolvimento da versão final com o ICNP após o catalogo resumo ter sido submetido ao ICN; disseminação do catálogo (subconjunto) após aprovação pelo ICN. Para download dos catálogos da CIPE disponíveis acessar o formulário: <https://www.icn.ch/what-we-do/projects/ehealth/icnp-download/download-of-the-icnp>. Para mais informações: Amy Amherdt ([icnp@icn.ch](mailto:icnp@icn.ch))

### **2.3.4- Procedimentos para Registros das Tecnologias e Inovações Geradas no PPG-EEAN**

Ao solicitar a banca de defesa final é preciso registrar no formulário próprio se a dissertação/tese gerou algum tipo de produção tecnológica (Quadro 1). Em caso positivo, o orientando em conjunto com o orientador deve preencher o formulário de Produção Técnico-Tecnológica com descrição das características da produção gerada, classificação da natureza do conhecimento, potencial de inovação e o tipo de impacto.

Será preciso registrar se os conhecimentos gerados são passíveis de serem protegidos por direitos de propriedade intelectual, para providências quanto aos procedimentos de registro, formato de bancas fechadas e assinatura do termo de confidencialidade e sigilo pelos membros da banca examinadora. Os formulários estão disponíveis em: [posgraduacao.eean.ufrj.br](http://posgraduacao.eean.ufrj.br)

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TÉCNICOS NO CONTEXTO DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NA ENFERMAGEM E NA SAÚDE**

A classificação dos produtos técnicos em baixo, médio ou alto valor para a transferência de conhecimento foi baseada na capacidade de absorção e usabilidade do conhecimento gerado por setores da sociedade. A classificação de baixa importância no contexto da transferência refere-se ao produto que é transmitido/disponibilizado, ocorre a absorção do conhecimento, mas não ocorrem mudanças, nem tampouco uso desse conhecimento.

A importância alta na transferência de conhecimento refere-se ao produto que tem alto valor abarcado e uma vez disponibilizado será absorvido por setores da sociedade, e trará mudanças com o uso do conhecimento. A importância média na transferência do conhecimento situa-se entre a baixa e a alta. Para a área da Enfermagem, apresenta-se a relação de produtos relevantes no quadro 1:



## PRODUTOS RELEVANTES PARA A ÁREA DE AVALIAÇÃO DA ENFERMAGEM.

<b>Produtos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classificação do Impacto</b>	<b>Exemplos</b>
<b>1.Tecnologia social</b>	Conjunto de técnicas e metodologias transformadoras da realidade social, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida.	Alto impacto	Desenvolvimento de atividades contínuas de assistência e educação em saúde com grupos populacionais (diabéticos, hipertensos, gestantes, crianças e outros) que levem a transferência de conhecimento para a população e melhoria da qualidade de vida.  Cursos, projetos, oficinas permanentes voltadas à população.
<b>2. =Material didático-instrucional</b>	Corresponde à produção de recursos que facilitam o aprendizado voltados à formação/instrução de recursos humanos, por meio da criação, uso e organização de processos e produtos tecnológicos.	Alto impacto	Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.  Material didático - jogos, manuais, cartilhas; Material didático instrucional com multimídia; Livros didáticos/técnicos, digital ou em papel; Portal educacional (ambientes de apoio ao processo ensino-aprendizado)
<b>3.Manual ou protocolo tecnológico</b>	Conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplicam a determinada atividade, que encerra os conhecimentos	Alto impacto	Protocolos de comunicação digital (https), e-book e outros.

## PRODUTOS RELEVANTES PARA A ÁREA DE AVALIAÇÃO DA ENFERMAGEM.

	<p>básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício, ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. Inclui manuais técnicos desenvolvidos com organizações governamentais e não governamentais de escopo nacional e internacional.</p>		<p>Procedimento Operacional Padrão (POP)</p> <p>Documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa - rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência.</p>
<p><b>4. Processo/tecnologia e produto/material não patenteável</b></p>	<p>Produtos ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual.</p>	<p>Alto impacto</p>	<p>Mudança de processos; nova técnica de enfermagem (punção venosa, curativo e outras); novos métodos terapêuticos ou cirúrgicos; novos métodos de gestão, ensino, educação e assistência.</p>
<p><b>5. Ativos de propriedade intelectual</b></p>	<p>Abrangem aparelhos, instrumentos, equipamentos, fármacos ou similares, apresentados na forma de projetos ou protótipos e que são passíveis de proteção. Podem ser protocolados ou gerar registros de propriedade, patentes ou produção intelectual.</p> <p>A patente vale para melhorias no uso (patente de Modelo de Utilidade – melhoria funcional) ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas (patente de invenção–avanço tecnológico). É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou</p>	<p>Alto impacto</p>	<p>Patente de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros</p> <p>Novas talas, cateter, equipamento de conforto de paciente, meia de compressão, cobertura e curativos, cadeiras de banho.</p> <p>Marca de instituição, marca de produtos.</p>



## PRODUTOS RELEVANTES PARA A ÁREA DE AVALIAÇÃO DA ENFERMAGEM.

	<p>parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.</p> <p>Marca de certificação: aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada.</p> <p>Marca coletiva: aquela usada para identificar o produto. Todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de seus análogos, de procedência diversa, bem como certifica conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas.</p>		
6. <b>Software aplicativo</b> (programa de computador)	Software é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação.	Alto impacto	Aplicativo voltado à assistência, educação, ensino e gestão.
7. <b>Empresa organizadora ou social inovadora</b>	Nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do PPG.	Alto impacto	<p>Empresa de <i>homecare</i>, consultorias de treinamento e educação em saúde, consultórios, casa de longa permanência, creches, distribuidores de produto hospitalares.</p> <p>Incubadoras, <i>startups</i>, empresas juniores, microempresas e outros.</p> <p>Organização Não-Governamental, associação e outros.</p>



## PRODUTOS RELEVANTES PARA A ÁREA DE AVALIAÇÃO DA ENFERMAGEM.

<b>8. Produtos, processos em sigilo</b>	Bens físicos/tangíveis obtidos por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado, por meio de declaração de sigilo.	Alto impacto	Topografia de circuito integrado ( <i>chip</i> ), desenho industrial e outros.
<b>9. Produção de editoração</b>	Resulta de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não-ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, enciclopédias, preparando textos, ilustrações, diagramação etc.	Médio impacto	Produto de editoração - organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia; organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial); organização de catálogo de produção artística.
<b>10. Curso de formação profissional</b>	Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do PPG. Inclui diferentes níveis de formação (especialização, extensão, residência, aperfeiçoamento e outros). Trata da participação de docente, discentes e egressos da PG na criação, organização e como ministrante do curso.	Médio impacto	Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros.  Cursos de educação permanente/continuada em serviços de saúde.
<b>11. Produto bibliográfico técnico/tecnológico</b>	Publicações em jornais, revistas de ampla divulgação, revistas técnicas (foco no mercado), sendo que tais veículos não apresentam foco específico em assuntos científicos e/ou tecnológicos.	Médio impacto	Artigo publicado em revista técnica; artigo em jornal ou revista de divulgação; resenha; texto em catálogo; Revistas científicas: nota prévia, editorial e carta ao editor.
<b>12. Taxonomias, Ontologias e Tesouros</b>	Classificam, modelam e representam conceitos e seus relacionamentos pertinentes a um domínio do conhecimento.	Médio impacto	Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).



### PRODUTOS RELEVANTES PARA A ÁREA DE AVALIAÇÃO DA ENFERMAGEM.

<b>13. Produto de comunicação</b>	Participação em veículo de comunicação, sob forma de entrevista, mesa redonda, comentários, programa de rádio ou TV, jornal, internet, mídia eletrônica ou outros.	Baixo impacto	Produção de programas de mídia; produção de programas de veículos de comunicação (entrevista TV, rádio, jornal, rede social, YouTube).
<b>14. Relatório técnico conclusivo</b>	Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizada, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.	Baixo impacto	Relatório técnico conclusivo <i>per se</i> ; processos de gestão elaborados; pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaboradas; parecer técnico de equipamentos e fármacos; relatório técnico de Vigilância à Saúde (sanitária e epidemiológica); parecer técnico em instituições de saúde (auditorias, consultorias, fiscalização e outros).
<b>15. Evento organizado</b>	Produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo PPG para público acadêmico ou geral, por meio de atividades formalmente concebidas.	Baixo impacto	Participação em comissões que atuam na organização dos eventos técnico-científicos presenciais ou online.  Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento realizado pelo PPG.



### PRODUTOS RELEVANTES PARA A ÁREA DE AVALIAÇÃO DA ENFERMAGEM.

16.Tradução	Obra traduzida (produto) de um idioma para outro, independentemente se foi resultado de uma tradução literal ou de tradução livre.	Baixo impacto	Artigos, livros e similares, vídeos, áudios ou sinais. Tradução de instrumentos/escalas
-------------	--	---------------	---

**Fonte:** Adaptado do documento CAPES – Considerações sobre Classificação de Produção Técnica e Tecnológica (PTT) – Enfermagem,2020.



## OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO DO PPG-EEAN



<u>OBJETIVOS</u>	<u>AÇÕES</u>	<u>INDICADOR DE RESULTADO</u>	<u>META/VALOR DA META</u>	<u>OPERACIONALIZAÇÃO</u>
<p>Objetivo1- Fomentar a pesquisa para a geração de inovação e produção tecnológica no âmbito da formação de mestres e doutores do PPG-EEAN, bem como nas atividades de pesquisa dos docentes</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Propor, a partir da revisão da estrutura curricular do programa, disciplinas eletivas no âmbito dos Cursos de Mestrado e Doutorado voltadas ao delineamento de projetos de geração de tecnologia;</li> <li>2- Realizar eventos em articulação com a Coordenação de Inovação do Centro de Ciências da Saúde – UFRJ com foco na produção de tecnologia e inovação no campo da saúde;</li> <li>3- Revisar as ementas das disciplinas da grade curricular, com vistas a ampliar a difusão dos conceitos relacionados à inovação e empreendedorismo, quando pertinente;</li> <li>4- Instituir Comissão de Inovação Tecnológica;</li> <li>5- Promover a divulgação ao corpo docente e discente das ações desenvolvidas pela UFRJ que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo;</li> <li>6- Estimular o desenvolvimento de projetos que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia no campo da saúde/enfermagem;</li> </ol>	<p>Nº de projetos com potencial de geração de tecnologia e inovação</p>	<p>Realizar, a cada ano, no mínimo três ações promotoras de inovação</p> <p>2020-03 ações</p> <p>2021-03 ações</p> <p>2022-03 ações</p> <p>2023-03 ações</p> <p>2024-03 ações</p>	<p>Acompanhamento:</p> <p>Comissão de Inovação Tecnológica: identificar eventos promovidos pela Coordenação de Inovação do CCS-UFRJ; promover ações de estímulo aos projetos inovadores no PPG;</p> <p>Coordenação do PPG: favorecer ambiente propício à inovação; coordenar o trabalho de revisão curricular;</p> <p>Comissão de Visibilidade: divulgação das atividades de inovação na UFRJ e PPG-EEAN.</p>

## OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO DO PPG-EEAN



	7- Promover ambiente favorável à inovação e às atividades de transferência de conhecimento no PPG-EEAN.			
Objetivo 2-Ampliar o quantitativo de produções tecnológicas inovadoras (processos e produtos) advindos das dissertações de mestrado, teses de doutorado e pesquisas de pós-doutorado	<p>1- Lançar edital de fomento ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos advindos dos projetos de pesquisa;</p> <p>2- Valorizar, no âmbito do processo seletivo aos cursos de mestrado e doutorado, os projetos de pesquisa com potencial inovador e tendência empreendedora do candidato;</p> <p>3- Incentivar docentes e discentes ao uso dos laboratórios multiusuários da UFRJ, para compartilhamento dos equipamentos, recursos humanos e capital intelectual institucional;</p> <p>4- Divulgar editais de agências de fomento voltados à inovação e empreendedorismo e estimular a submissão pelos docentes permanentes das candidaturas;</p> <p>5- Promover a capacitação docente e discente no que se refere ao desenvolvimento de Tecnologia, Inovação e Transferência de Conhecimento;</p> <p>6- Buscar meios para a criação de um Laboratório de Inovação e Empreendedorismo vinculado ao PPG-EEAN;</p>	Nº de produções tecnológicas inovadoras geradas no PPG	<p>Aumentar em 20% o número de produções tecnológicas geradas</p> <p>2020- implementação das ações indutoras</p> <p>2021- implementação das ações indutoras; aumento de 5%</p> <p>2022-aumento de 10%</p> <p>2023-aumento de 15%</p> <p>2024- aumento de 20%</p>	<p>Coordenação do PPG: Lançamento do Edital de fomento; articulação com outros coordenadores da UFRJ para uso dos laboratórios multiusuários; submissão de proposta do novo laboratório ao Parque Tecnológico da UFRJ para fomento;</p> <p>Comissão de Gestão Financeira: planejamento do recurso para o edital de apoio aos docentes/discentes;</p> <p>Comissão de Visibilidade: monitoramento dos editais e divulgação nas mídias;</p> <p>Comissão de Inovação Tecnológica: propor ações de capacitação docente.</p>
Objetivo 3- Ampliar a identificação das produções	1- Criar instrumentos voltados ao registro e descrição da produção tecnológica gerada no âmbito das	Nº de produções técnico-tecnológicas	Ter todas as produções geradas	Coordenação do PPG: criação do instrumento de

## OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO DO PPG-EEAN



<p>técnico-tecnológicas desenvolvidas no PPG-EEAN e os seus registros institucionais, conforme modalidade da produção</p>	<p>dissertações e teses;</p> <p>2- Capacitar o corpo docente do PPG sobre os produtos técnico-tecnológicos considerados relevantes para área Enfermagem;</p> <p>3- Monitorar os projetos com potencial de inovação tecnológica, a partir do acompanhamento do relatório semestral elaborado pelos estudantes de pós-graduação;</p> <p>4- Organizar fluxograma dos procedimentos de registro de propriedade intelectual e transferência de conhecimento advinda do PPG-EEAN na UFRJ e demais instâncias cabíveis, divulgando a todo o corpo social;</p> <p>5- Acompanhar o andamento dos projetos de pesquisa do PPG com potencial de inovação para assegurar a titularidade da UFRJ, em atendimento à normativa legal institucional.</p>	<p>do PPG identificadas</p>	<p>nos projetos identificadas</p> <p>2020-Todas as produções identificadas;</p> <p>2021- Todas as produções identificadas;</p> <p>2022- Todas as produções identificadas;</p> <p>2023- Todas as produções identificadas;</p> <p>2024- Todas as produções identificadas;</p>	<p>registro (no pedido de bancas examinadoras), monitoramento dos projetos de pesquisa;</p> <p>Comissão de Acompanhamento Discente: monitoramento dos relatórios discentes;</p> <p>Comissão de Inovação Tecnológica: proposição de eventos de capacitação docente em conjunto com a coordenação do PPG; organização do fluxo de registro e divulgação entre docentes e discentes.</p>
<p>Objetivo 4- Dar visibilidade às produções tecnológicas com vistas ao seu consumo pela sociedade em geral; pelos profissionais, na melhoria do cuidado em saúde; e ao setor produtivo (empresarial)</p>	<p>1-Ter um espaço no site do PPG para a divulgação das produções e inovações geradas nos projetos de pesquisa;</p> <p>2-Divulgar nas mídias sociais do programa vídeos produzidos por docentes e estudantes abordando as inovações geradas, após cumpridas as exigências de proteção intelectual;</p> <p>3-Estimular os grupos de pesquisa no desenvolvimento</p>	<p>Nº de produções tecnológicas publicadas</p>	<p>Ter todas as produções geradas divulgadas no site</p> <p>2020-Todas as produções divulgadas;</p> <p>2021- Todas as produções</p>	<p>Coordenação do PPG: revitalização do site e identificação das produções;</p> <p>Comissão de Inovação Tecnológica: estímulo aos grupos de pesquisa na divulgação das produções;</p>

## OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO DO PPG-EEAN



	<p>de atividades, no âmbito da sua programação corrente, no intuito de visibilizar as produções tecnológicas, bem como nas suas mídias sociais;</p> <p>4-Organizar uma Mostra de Inovação do PPG com vistas à divulgação das produções tecnológicas à sociedade; à comunidade científica; e ao setor produtivo;</p>		<p>divulgadas; 2022- Todas as produções divulgadas; 2023-Todas produções divulgadas; 2024-Todas produções divulgadas.</p> <p style="text-align: center;">as  as</p>	<p>organização da Mostra de Inovação;</p> <p>Comissão de Visibilidade: divulgação das produções no site e mídias sociais</p>
<p>Objetivo 5: Estimular o desenvolvimento / aperfeiçoamento de ações de Inovação social a partir dos projetos de pesquisa-extensão coordenados por docentes do programa</p>	<p>1-Rastrear as ações de extensão desenvolvidas pelos docentes em articulação com a pós-graduação;</p> <p>2-Realizar atividades em parceria com a Coordenação de Extensão da EEAN-UFRJ voltadas a difundir a perspectiva da Inovação Social entre os docentes e discentes;</p> <p>3-Estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais no contexto da promoção à saúde integral e da qualidade de vida da população por meio das ações de pesquisa-extensão em desenvolvimento nos projetos;</p> <p>4-Dar visibilidade às ações dos projetos voltadas à transformação social das comunidades atendidas no site e nas mídias sociais do programa.</p>	<p>Nº de projetos de pesquisa-extensão com potencial de inovação social</p>	<p>Realizar, a cada ano, no mínimo uma ação promotora de inovação social</p> <p>2020-01 ação 2021-01 ação 2022-01 ação 2023-01 ação 2024-01 ação</p>	<p>Comissão de Inovação Tecnológica: divulgação do conceito de inovação social; identificação das ações de inovação do programa;</p> <p>Comissão de Visibilidade: divulgação das ações sociais dos projetos no site e nas mídias;</p> <p>Coordenação do PPG: articulação com a Coordenação de Extensão da EEAN; estímulo às ações de inserção social dos projetos</p>

## REFERÊNCIAS

Brasil. Lei 13243/16 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação) - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Brasília; 2016.

Brasil. Lei nº 9.610/1998 – Lei dos Direitos Autorais. Brasil, 1998.

Brasil. Decreto 9283/18 - Regulamenta o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília; 2018.

Brasil. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Capes. Documento da Área 20 – Enfermagem. Brasília; 2019. 22p.

Brasil. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Capes. Classificação de Produção Técnica e Tecnológica - Enfermagem. Brasília; 2020.

Universidade Federal do Rio de Janeiro. Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020. 521p.

Universidade Federal do Rio de Janeiro. Resolução CEPG nº 01/2011 –Institui a Política de Propriedade Intelectual da UFRJ. Rio de Janeiro; 2011.